

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Resolução nº. 02/2012.**

**Prorroga o prazo estabelecido no § 3º do art. 4º, da Resolução nº. 01/2012.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o surgimento de dificuldades técnicas na implantação definitiva junto ao Sistema de Informática das medidas referidas na Resolução nº. 01/2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo previsto no § 3º do art. 4º da Resolução nº. 01/2012, para a devolução espontânea das Notas Fiscais série “F”, anteriormente autorizadas e não utilizadas, de que trata o § 1º do artigo 4º da referida resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2012.

Divinópolis, 02 de agosto de 2012.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**FERNANDO FERREIRA DA SILVA**  
**Secretário Adjunto de Gestão Tributária**